

Prefeitura Municipal de Brejetuba

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Brejetuba - ES

1. APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde é o órgão responsável pelo planejamento, coordenação, execução e avaliação das políticas públicas de saúde no âmbito do Município de Brejetuba, garantindo o acesso universal, integral e igualitário às ações e aos serviços do Sistema Único de Saúde (SUS).

Sua atuação está voltada à promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde da população, por meio da Atenção Primária à Saúde, da Vigilância em Saúde, da assistência farmacêutica, da regulação dos serviços e da integração com as redes estadual e federal de atenção à saúde.

2. COMPETÊNCIAS

Compete à Secretaria Municipal de Saúde, entre outras atribuições previstas na legislação municipal:

- Planejar, coordenar, executar e avaliar a Política Municipal de Saúde;
- Administrar e supervisionar as unidades municipais de saúde;
- Desenvolver ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde;
- Coordenar a Estratégia Saúde da Família (ESF) e a Atenção Primária;

Prefeitura Municipal de Brejetuba

- Executar ações de vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e de saúde do trabalhador;
- Gerenciar os programas de imunização e campanhas de saúde pública;
- Coordenar a assistência farmacêutica municipal;
- Promover ações de educação em saúde;
- Regular o acesso a consultas, exames e procedimentos especializados;
- Administrar o transporte sanitário, quando previsto na organização municipal;
- Executar programas financiados pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria de Estado da Saúde;
- Apoiar o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.

3. SERVIÇOS OFERTADOS

3.1 Atendimento nas Unidades Básicas de Saúde (UBS)

Descrição

Prestação de atendimento médico, de enfermagem e multiprofissional voltado à prevenção, promoção e tratamento de problemas de saúde de baixa complexidade.

Quem pode solicitar

Qualquer cidadão residente ou em trânsito no Município, conforme as normas do SUS.

Documentos geralmente necessários

- Documento oficial com foto;
- CPF;

Prefeitura Municipal de Brejetuba

- Cartão Nacional de Saúde (Cartão SUS), quando disponível;
 - Comprovante de residência, quando necessário.
-

3.2 Consultas Médicas e de Enfermagem

Agendamento e realização de consultas conforme protocolos assistenciais e disponibilidade da rede municipal.

Prazo

Conforme classificação de risco, protocolos clínicos e agenda da unidade de saúde.

3.3 Vacinação

Aplicação das vacinas previstas no Calendário Nacional de Vacinação e nas campanhas oficiais do Ministério da Saúde.

Público-alvo

Conforme critérios estabelecidos pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI).

3.4 Atendimento Odontológico

Prestação de serviços de saúde bucal, incluindo ações preventivas, educativas e procedimentos odontológicos básicos.

3.5 Dispensação de Medicamentos

Fornecimento de medicamentos padronizados pelo SUS, conforme disponibilidade, prescrição médica e protocolos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Brejetuba

3.6 Exames Laboratoriais e Diagnósticos

Solicitação, agendamento e encaminhamento para exames laboratoriais e outros exames complementares ofertados pelo SUS.

3.7 Encaminhamento para Consultas e Exames Especializados

Regulação do acesso aos serviços especializados por meio dos sistemas oficiais do SUS, observando critérios clínicos e disponibilidade da rede.

3.8 Vigilância em Saúde

Desenvolvimento de ações de:

- Vigilância Epidemiológica;
 - Vigilância Sanitária;
 - Vigilância Ambiental;
 - Controle de Endemias;
 - Investigação de surtos e doenças de notificação compulsória;
 - Fiscalização sanitária, quando de competência municipal.
-

3.9 Transporte Sanitário

Organização do transporte de pacientes para realização de consultas, exames e tratamentos especializados, conforme critérios definidos pela Secretaria e disponibilidade operacional.

Prefeitura Municipal de Brejetuba

3.10 Programas de Saúde

Execução de programas destinados à promoção da saúde e prevenção de doenças, incluindo:

- Saúde da Mulher;
- Saúde da Criança;
- Saúde do Homem;
- Saúde do Idoso;
- Saúde Mental;
- Hipertensão e Diabetes;
- Pré-natal;
- Planejamento Familiar;
- Combate ao Tabagismo;
- Outros programas instituídos pelo SUS.

4. COMO SOLICITAR OS SERVIÇOS

Os serviços poderão ser acessados por meio de:

- Unidades Básicas de Saúde;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Agendamento presencial;
- Encaminhamento por profissional de saúde;
- Regulação do SUS;
- Outros canais disponibilizados pelo Município.

Prefeitura Municipal de Brejetuba

Alguns serviços dependerão de avaliação médica, encaminhamento técnico ou disponibilidade da rede assistencial.

5. DOCUMENTOS GERALMENTE EXIGIDOS

Conforme o serviço solicitado, poderão ser necessários:

- Documento oficial com foto;
 - CPF;
 - Cartão SUS;
 - Comprovante de residência;
 - Pedido médico, quando exigido;
 - Exames anteriores, quando pertinentes;
 - Outros documentos específicos.
-

6. PRAZOS DE ATENDIMENTO

Os prazos observarão:

- classificação de risco;
 - protocolos clínicos;
 - disponibilidade da rede municipal, regional ou estadual;
 - critérios estabelecidos pelo Sistema Único de Saúde.
-

Casos de urgência e emergência terão prioridade conforme avaliação da equipe de saúde.

Prefeitura Municipal de Brejetuba

7. PADRÕES DE QUALIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde compromete-se a:

- prestar atendimento humanizado, ético e acolhedor;
- respeitar os princípios do SUS;
- garantir atendimento sem discriminação;
- preservar o sigilo das informações em saúde;
- observar protocolos técnicos e científicos;
- promover a segurança do paciente;
- buscar continuamente a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

8. DIREITOS DO USUÁRIO

São direitos dos usuários do SUS:

- acesso universal e igualitário aos serviços de saúde;
- atendimento humanizado e respeitoso;
- informações claras sobre diagnóstico, tratamento e serviços disponíveis;
- preservação do sigilo de seus dados e informações clínicas;
- participação no controle social por meio do Conselho Municipal de Saúde;
- apresentação de sugestões, reclamações, elogios e denúncias pelos canais oficiais.

9. CANAIS DE ATENDIMENTO

Prefeitura Municipal de Brejetuba

Secretaria Municipal de Saúde

Atendimento presencial

Sede da Secretaria Municipal de Saúde e Unidades Básicas de Saúde.

Horário de atendimento

De segunda a sexta-feira, durante o expediente oficial da Prefeitura, ressalvados os serviços com funcionamento em regime especial.

Telefone

(27) 2023-0002

E-mail

saude@brejetuba.es.gov.br

10. OUVIDORIA

O cidadão poderá registrar manifestações relativas aos serviços de saúde por meio da Ouvidoria Municipal ou dos canais oficiais do SUS, conforme regulamentação vigente.

São aceitas:

- reclamações;
- denúncias;
- sugestões;
- elogios;
- solicitações de providências.

Todas as manifestações serão tratadas com transparência, imparcialidade e respeito aos direitos do usuário.

Prefeitura Municipal de Brejetuba

11. LEGISLAÇÃO BÁSICA

- Constituição Federal de 1988 (arts. 196 a 200);
- Lei Federal nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde);
- Lei Federal nº 8.142/1990 (Participação da Comunidade e Transferências Intergovernamentais);
- Lei Federal nº 13.460/2017 (Direitos dos Usuários dos Serviços Públicos);
- Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD);
- Portarias e normas do Ministério da Saúde aplicáveis ao Sistema Único de Saúde (SUS);
- Lei Orgânica do Município de Brejetuba;
- Estrutura Administrativa do Município e demais normas municipais pertinentes.

Compromisso da Secretaria

A Secretaria Municipal de Saúde reafirma seu compromisso com a promoção da saúde, da prevenção de doenças e da prestação de serviços públicos de qualidade, garantindo atendimento humanizado, acesso universal, transparência, eficiência e respeito aos princípios do Sistema Único de Saúde. Trabalha continuamente para fortalecer a rede municipal de saúde e contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população de Brejetuba.